



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

—  
PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

## - LEI Nº 1067/91 -

**EMENTA:** Doa ao Estado de Pernambuco o prédio com o respectivo terreno da Escola João XXIII e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Extraordinária, realizada aos 27.07.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Julho de 1991

  
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ  
- Prefeito -

**Art. 1º** - Fica doado ao Estado de Pernambuco o prédio onde funciona a Escola João XXIII, localizada na Rua Presidente Washington Luiz, nesta Cidade, com o respectivo terreno, medindo 18.70 metros de frente com igual medida de fundos e 35.10m do lado direito por igual medida do lado esquerdo, totalizando a área de 656.37m<sup>2</sup>, conforme Escritura Pública registrada às folhas 197 do Livro 2-J, sob nº 1.3.018, de 24.08.84 do Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - Em decorrência da presente doação, fica o Governo do Estado obrigado a proceder a ampliação do referido prédio para funcionamento do 1º grau maior.

**Art. 3º** - Fica determinado o prazo de 02 (dois) anos para execução pelo donatário da ampliação a que se refere o artigo anterior, sob pena de retorno o aludido imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1067/91 -


**EMENTA:** Doa ao Estado de Pernambuco o prédio com o respectivo terreno da Escola João XXIII e dá outras providências.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de julho de 1991.

  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR  
- Presidente -

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA  
- 1º Secretário -

  
PEDRO PEREIRA NETO  
- 2º Secretário -